



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.894

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
IMPAR .....	2
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	3

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/SMA/2019

PROCESSO Nº: 2019009777

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Informática

INTERESSADO: Universal Print Comércio e Serviços de Informática LTDA

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de aquisição de ativos de informática para manutenção nos equipamentos da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ R\$ 4.775,00 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: Universal Print Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME CNPJ: 09.565.049/0001-66.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 029/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2017

PROCESSO Nº: 2017079505 OU 2474.0003099/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP

OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de conclusão da construção de cobertura de Quadra Grande, Padrão -FNDE, e Adequação e reparos na Escola William Castelo Branco Martins, em Araguaína/TO

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/08/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EMANUELLE LIMA TORRES, matrícula nº37716, CPF: 037.983.141-44, BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA matrícula nº34753, CPF: 040.500.311-08, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 099/2019:

Nº do contrato	Empresa
015/2019	MATHEUS MOURA DE CARVALHO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EMANUELLE LIMA TORRES, matrícula nº37716, CPF: 037.893.141-44, BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº34753, CPF: 040.500.311-08, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 099/2019:

Nº do contrato	Empresa
016/2019	CLEOMAR SZEKUT

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019

PROCESSO Nº 32/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA

CONTRATADO: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA CARVALHO

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 04/2019, firmado entre as partes em 01/03/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 14 da Lei nº 11.947/2009

DATA DA ASSINATURA - 01/03/2019

Araguaína, TO 11 (Onze) dias do mês de Setembro de 2019.

Gardene Mota das Chagas  
Presidente Da Associação

**IMPAR**

PORTARIA N.º 034 /2019

APOSENTADORIA ESPECIAL DE  
PROFESSORA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 133/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-04-2017, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial Professora com proventos integrais, no valor de R\$4.430,51 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais, e cinquenta e um centavos), a LUIZA ARAÚJO AGUIAR DA SILVA-CPF: 198.872.051-68, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", § 5º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "e", e seu § 1º, art. 11, inciso III, alínea "a", § 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei

Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS  
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo do IMPAR

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ADRIANA DA HORA OLIVEIRA, cadastrada sob o CNPJ 32.769.430/0001-69, com nome fantasia T E A MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Lixeira Ambiental Simplificada, para atividade de Oficina de Motocicletas e Motonetas na Rua 19, N 28 Bairro Lago Azul I CEP 77800-000. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.